

Lei n° 401

autoriza a Prefeitura municipal de Santa Leopoldina firmar
Convenio com o Instituto Es-
tadual de Florestas - I.E.F.

O Prefeito municipal do Santa Leo-
poldina Estado do Espírito Santo;

Faz saber que a Câmara munici-
pal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art.º 1º - Fica o Poder Executivo municipal
de Santa Leopoldina autorizado a fir-
mar Convenio com o Instituto Es-
tadual de Florestas, autarquia cri-
da pela lei Estadual n° 2992
de 23 de julho de 1978.

Art.º 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogados os
dispositivos em contrário.

Registro-se, Publique-se e Cumprase.
Prefeitura municipal de Santa
Leopoldina, Estado do Espírito Santo, 10
de julho de 1978.

Cláudio José Almeida
Prefeito municipal